



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO N° 628 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação Amigável ou Judicial de parte de imóvel rural, que faz divisa com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão, destinada à construção de Cemitério Municipal, abaixo discriminado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art.5º,XXIII, XXIV e art.182; no Decreto Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941 e no art. 7º,inciso XVIII, art.66, inciso V , da Lei Orgânica do Município de Inhumas; e

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de “**CONSTRUIR COM A MÁXIMA URGÊNCIA UM CEMITÉRIO MUNICIPAL**, devido a situação de lotação dos dois cemitérios existentes na cidade, com problemas ambientais para as suas expansões, mesmo da forma de construção vertical de novos jazigos”.

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem recomendado a solução urgente das questões ambientais dos atuais cemitérios municipais, que não comportam novos jazigos e sepultamentos desde a Gestão anterior.

CONSIDERANDO que a área rural em questão a ser desapropriada “ é limítrofe com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão, conforme demonstra o Memorial Descritivo de Limites e Confrontações, e também o LAUDO AMBIENTAL não apresentou nenhum impedimento para edificação de cemitério naquela área sendo, portanto, adequada para a edificação de Cemitério Municipal, atendendo às necessidades da população.

CONSIDERANDO que, esta área em questão, situada em parte no imóvel rural “denominada Fazenda Capoeirão- Parte 2- Matrícula originária nº 9.550 do CRI de Inhumas- matrícula 37.341, de 29 de abril de 2025”- matrícula atual R.1-37.341em 29 de abril de 2025, prenotação n.85.356, datada de 15 de abril de 2025-DIVISÃO AMIGÁVEL, por escritura pública de inventário e partilha de bens , datada de 12 de dezembro de 2024, lavrada às fls.81/88, do livro 64-N do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas/GO, de **propriedade de FLÁVIA FERREIRA DE PAULA BORGES**, funcionária pública, CNH de nº0521301758, Detran-GO, onde consta a cédula de identidade nº361589- DGPC/GO, CPF nº 841.676.371-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WELLINGTON CARVALHO BORGES**, pedreiro, CNH nº00771617509, Detran-GO, onde consta a cédula de Identidade nº3186604- SSP-GO, CPF nº596.502.221-20, residentes e domiciliados na Rua 11, quadra: 16, lote: 9-A, Casa



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n.
628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial
no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

02, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO **é imprescindível para a construção de Cemitério Municipal.**

Por último, **CONSIDERANDO** o teor do LAUDO AMBIENTAL de que “Não há restrições ambientais ou estruturais para que a área expropriada seja utilizada para a construção do Cemitério Municipal”.

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área situada em parte do imóvel rural, limítrofe com o perímetro urbano pela Avenida Bernardo Sayão, “denominada Fazenda Capoeirão- Parte 2- Matrícula originária nº 9.550 do CRI de Inhumas- matrícula 37.341, de 29 de abril de 2025”- matrícula atual R.1-37.341 em 29 de abril de 2025, prenotação n.85.356, datada de 15 de abril de 2025- DIVISÃO AMIGÁVEL, por escritura pública de inventário e partilha de bens , datada de 12 de dezembro de 2024, lavrada às fls.81/88, do livro 64-N do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas/GO, de propriedade de FLÁVIA FERREIRA DE PAULA BORGES, funcionária pública, CNH de nº0521301758, Detran-GO, onde consta a cédula de identidade nº361589- DGPC/GO, CPF nº 841.676.371-20, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WELLINGTON CARVALHO BORGES**, pedreiro, CNH nº00771617509, Detran-GO, onde consta a cédula de Identidade nº3186604- SSP-GO, CPF nº596.502.221-20, residentes e domiciliados na Rua 11, quadra: 16, lote:9-A, Casa 02, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO.

Parágrafo Único- A área desapropriada de que trata o presente artigo é a descrita no **MEMORIAL DESCritivo** firmado pelo Responsável Técnico Divino Evangelista dos Santos, Técnico em Agrimensura inscrito no **C.F.T: 928382278134**, “Imóvel Parte da Fazenda Capoeirão-Matricula originária 9550 CRI de Inhumas ÁREA TOTAL a ser expropriada:3,5027 ha – Perímetro: 995,32 m, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N.8.186.255,2345 m e E 663,180,8485 m, deste segue confrontando com a Fazenda Capoeirão-Parte-1- Matrícula 9550 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°02'59" e 412,242m até o vértice P3, de coordenadas N 8.186.429,1319m e E 663.549,7626 m; deste m segue confrontando com remanescente Fazenda Capoeirão- Matrícula 9550 com os seguintes azimutes e distâncias: 147°20'02" e 91,876 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.186.351,7881m e E 663,604,62 m; deste, segue confrontando com Fazenda Porteirão- Parte 2- Matrícula 9550, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°36'14" e 350,521 m até o vértice P5, de

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 628/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

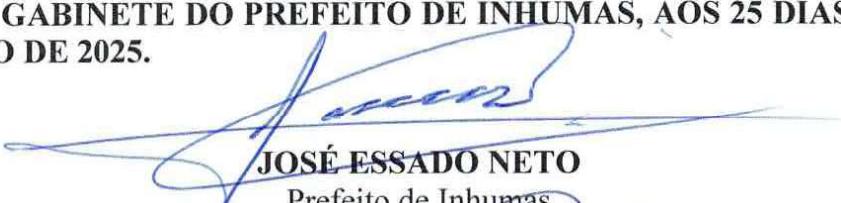
coordenadas N 8.186.189.231,601m e E 663.228,0605m; deste, segue confrontando com Avenida Bernardo Sayão, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°27'11" e 81,208 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e econtram-se representadas ao Sistema SGL, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias , área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.”

Art.2º- A declaração de Utilidade Pública e a desapropriação de parte do imóvel rural descrito no artigo anterior, destina-se a construção de Cemitério Municipal de Inhumas-Go.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão